



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

11º (DÉCIMO PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2017, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, ARTIGO 24, INCISO XI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, REFERENTE A REMANSCENTE DE OBRAS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00021/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.490/2022

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2017, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO, E DE OUTRO LADO A EMPRESA CONSTRUSUL LTDA - EPP, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PASSEIOS, CICLOVIA E PAISAGISMO DA AVENIDA ORESTES BAIENSE E SUAS RESPECTIVAS TRAVESSAS, NA SEDE DESTES MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, Nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017**, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO, Sr. WAGNER PORTO VIANA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 105.583.177-07 e RG nº 1.891.998 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Olegário Fricks, nº 230, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado a empresa **CONSTRUSUL LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **31.281.652/0001-75**, com sede estabelecida na Avenida Doutor Ubaldo Caetano Gonçalves, nº 558, Bairro Alto Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP: 29.307-377, neste ato pelo seu representante legal, Sr. **ANTONIO DA SILVA VASCONCELOS**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 282.718.907-00 e C. I. nº 460.242 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Reinaldo Machado, nº 50, Bairro Recanto, Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP: 29.303-011, doravante denominada **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 011**, com fulcro no **Artigo 57, § 1, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93**, que passa a vigorar com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO


1.1 - O objeto do presente termo aditivo é PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO Nº 066/2017 POR MAIS 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS, TENDO SEU INICIO A PARTIR DO DIA 10 DE MAIO DE 2022.

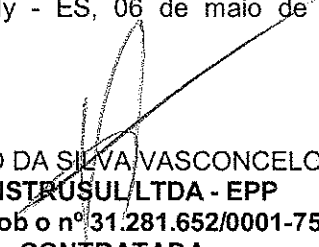
CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 06 de maio de 2022.


Wagner Porto Viana
Secretário Municipal de Obras, Serviços
Públicos e Habitação
Município de Presidente Kennedy/ES
CONTRATANTE


ANTONIO DA SILVA VASCONCELOS
CONSTRUSUL/LTDA - EPP
CNPJ sob o nº 31.281.652/0001-75
CONTRATADA